

PORTARIA Nº. 224/2013-GAB/SUSIPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503956
PORTARIA Nº. 224/2013-GAB/SUSIPE
BELÉM, PA, 22 DE MARÇO DE 2013.

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei;
 CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nº. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11/11/2011, em observância aos Arts. 32 a 34 da Lei nº. 5.810/94, e no Art. 40, § 4º da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO:

O Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituídas pelas Portarias nº. 091/GAB/SUSIPE/2009 e 857/GAB/SUSIPE/2011;

RESOLVE:
 Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho que considerou aprovados no estágio probatório os servidores, constantes do anexo desta portaria, a contar da data em que se deu o término do referido estágio, reconhecendo-os aptos, para o exercício dos cargos efetivos, conforme os respectivos processos.

Art. 2º DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

ANEXO DA PORTARIA Nº. 224 /2013 – GAB/SUSIPE
BELÉM, PA, 22 DE MARÇO DE 2013.

Nº.	NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
01	Charles da Paixão Pereira	57211747	Auxiliar de Serviços Operacionais	Bom	2013/134582
02	Hilania Maria Ferreira dos Santos	55587649	Técnico em Gestão Penitenciária – Psicologia	Excelente	2013/134570
03	Rosemary Pamplona Miranda	57198141	Técnico em Gestão Penitenciária – Nutrição	Excelente	2013/134593
04	Telma Maria Medeiros de Lima	54185843	Técnico em Gestão Penitenciária – Serviço Social	Excelente	2013/134660

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 504082

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 09/02/2013

Valor: 25.200,00

Vigência: 09/02/2013 a 08/02/2014

Justificativa: prorrogação de prazo

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 MESES.

Convenio: 9

Exercício: 2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 03421131662970000 334039 0101000000 Estadual

Partes:

Concedente: SUSIPE

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PARA

Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503901
PORTARIA Nº. 389/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 660/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2056/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados nas declarações da Sra. Katiane Rosário de Lima, de 1º/04/2010.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não vislumbrou irregularidade por parte de servidores, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503903
PORTARIA Nº. 388/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 722/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº.

2090/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca do óbito dos internos Paulo Moises Gomes Tavares, Raimundo Sérgio Campos de Souza e Samuel Perdigão Raimundo.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não houve nexo de causalidade entre as mortes e quaisquer condutas de servidores da SUSIPE ou mesmo omissão, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

II- Encaminhar cópia do relatório ao Conselho Regional de Medicina do Pará, a fim de apurar o atendimento médico prestado ao interno Samuel Perdigão Raimundo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503905
PORTARIA Nº. 387/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 889/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2163/2010-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional dos servidores INALDO NAZARENO VON GRAP DE PINHO e ALEX PANTOJA DA SILVA, acerca da fuga do interno HANNEY MEDEIROS DIAS, quando internado no Pronto Socorro Municipal da Quatorze de Março, no dia 29/06/2010.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, em que pese ter reconhecido a prática de ilícito administrativo por parte dos indiciados, por entender que a pretensão em análise estava prescrita, sugeriu o arquivamento do feito.

RESOLVE:

I – Deixar de acatar o Relatório Conclusivo da Comissão, eis que a conduta dos citados servidores, em tese, se amolda, em tese, à disposição do art. 190, XIX da Lei nº. 5.810/1994, que pode acarretar, prima facie, a penalidade de demissão e cujo prazo prescricional ainda não se consumou;

II – Recomendar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor dos servidores INALDO NAZARENO VON GRAP DE PINHO e ALEX PANTOJA DA SILVA, por violação ao disposto no art. 177, IV, VI e art. 190, inciso XIX da Lei 5.810/94-RJU, e apresentando como base o Processo n. 2163/2010.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE SUPLENÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503909
PORTARIA Nº. 384/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosângela Rebello da Silveira Pinto, Gerente, como suplente do Dr. José Francisco Pacheco, Presidente da Comissão Sindicante do Processo nº. 2454/2011-CGP/SUSIPE e o servidor Vitor Ramos Eduardo, Procurador Autárquico, como suplente do Dr. André Silva de Oliveira, membro da Comissão Sindicante do Processo nº. 2454/2011 – GP/SUSIPE.

PORTARIA DE SUPLENÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503913
PORTARIA Nº. 383/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosângela Rebello da Silveira Pinto, Gerente, como suplente da Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes, Presidente da Comissão Sindicante do Processo nº. 2363/2011-CGP/SUSIPE e o servidor Vitor Ramos Eduardo, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. André Silva de Oliveira, membro da Comissão Sindicante do Processo nº. 2363/2011 – GP/SUSIPE.

PORTARIA DE SUPLENÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503919
PORTARIA Nº. 382/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Vitor Ramos Eduardo, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. José Francisco Pacheco, Presidente da Comissão Sindicante dos Processos nº. 2576/2012 e 2611/2012-CGP/SUSIPE e a servidora Rosângela Rebello da Silveira Pinto, Gerente, como suplente da Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes, membro da Comissão Sindicante dos Processos nº. 2576/2012 e 2611/2012-CGP/SUSIPE.

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503874
PORTARIA Nº. 394/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1022/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2213/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no ofício expedido pela Coordenadoria da Associação dos Familiares de Presos e Egressos, referente a maus tratos e espancamento a internos custodiados no CRPP-III.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, não vislumbrou conduta ilícita que possa ensejar responsabilidade funcional dos servidores do CRPP III, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o relatório da comissão sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE SUPLENÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503877
PORTARIA Nº. 385/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente da Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes, advogada, Presidente da Comissão Sindicante do Processo nº. 2586/2012-CGP/SUSIPE.

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503879
PORTARIA Nº. 393/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 164/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2609/2012-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca do Ofício nº. 2605/12-DDH/OUV/SD/PR, de 15/02/12, oriundo da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referente à denúncia de tortura e agressão física, ocorrido em 08/02/12, ao interno José Ricardo Gonçalves dos Santos, custodiado no Centro de Recuperação Coqueiro.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, não verificou a existência de agressão física cometida por servidores, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503887
PORTARIA Nº. 392/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1057/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2228/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº. 493/10-CRF, de 06/07/2010, referente à liberação irregular da interna Patrícia Pereira da Silva, custodiada no Centro de Recuperação Feminino, mediante alvará de soltura, no dia 02/07/10.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não há irregularidade quanto aos fatos apurados nos autos, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503888
PORTARIA Nº. 390/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 649/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2044/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados na denúncia da Sra. Valdirene Carvalho, prestada em 30/11/2009, sobre suposta